

# SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
18	08	2020	15h25min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	132

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

## PARECER 02 CEOF

**DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o Projeto de Lei nº 900, de 2020,** de autoria do Deputado Delegado Fernando Fernandes, que “cria a capela social nos cemitérios do Distrito Federal e humaniza o funeral das pessoas de baixa renda”.

Inicialmente, quero parabenizar o Deputado Delegado Fernando Fernandes.

Foi apresentada uma emenda substitutiva pela Deputada Arlete Sampaio. Sabemos que a Deputada Arlete Sampaio foi não só vice-governadora, mas também secretária dessa área. Então, conhece bastante o assunto.

A emenda apresentada se justifica, pois a Lei Distrital nº 5.165, de 4 de setembro de 2013, que dispõe sobre os benefícios eventuais da política de assistência social do Distrito Federal estabelece, entre outras coisas, o auxílio por morte. Então, a emenda substitutiva apresentada pela Deputada Arlete Sampaio aperfeiçoa o projeto de lei de iniciativa do Deputado Delegado Fernando Fernandes.

Portanto, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pela admissibilidade e aprovação do projeto, na forma da emenda substitutiva apresentada pela Deputada Arlete Sampaio.

# SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
18	08	2020	15h25min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				133	

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.**

s/luciana

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Martins Machado para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 900, de **2020**, de autoria do Deputado Delegado Fernando Fernandes, que “cria a capela social nos cemitérios do Distrito Federal e humaniza o funeral das pessoas de baixa renda”.

Por buscar humanizar o enterro das pessoas de baixa renda no Distrito Federal e garantir aos usuários do Centro de Referência de Assistência Social e do